



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, COM CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORIA E MENTORIA RELATIVOS AO PROCESSO LEGISLATIVO, ESTATUTO DOS SERVIDORES E RECURSO HUMANOS, ATOS ADMINISTRATIVOS DA MESA DIRETORA E ASSESSORAMENTOS DIVERSOS À CÂMARA MUNICIPAL.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, inscrita no CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **RIBEIRO & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua dos Aimorés, nº 2001, 6º Andar, Sala 601, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30.140-074, inscrita no CNPJ 16.650.003/0002-91, por seu representante legal, sr. André Ribeiro Silva, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 126.069 residente e domiciliado na Rua Vera Cruz, nº 55, Apartamento 204, bairro Vila Martins, bairro Vila Martins, na cidade de Varginha-MG, CEP: 37.010-010, portador do CPF nº 079.214.396-59, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 12/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes 15/05/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato a partir de 15/05/2024 até 15/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1- O valor do presente termo aditivo, foi reajustado pelo índice do IPCA-IBGE pelo percentual de 3,69%, o valor mensal será de R\$ 5.184,40 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 62.212,80 (sessenta e dois mil duzentos e doze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

CONQUISTA/MG, 14 DE MAIO DE 2024.

Rodrigo Zara Faria
Presidente da Câmara Municipal

André Ribeiro da Silva
Represente Legal da Contratada

Testemunhas:

1) 

CPF nº. 104.097.886-00

2) Luiz Gustavo

CPF nº. 073.245.546-44